



## CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Este instrumento é celebrado entre **ZAX INTERNET E VOIP LTDA** e o **ASSINANTE**, contratante do serviço, com opção de **PERMANÊNCIA MÍNIMA**, segundo as condições abaixo especificadas:

1. O **ASSINANTE** declara ter ciência de que em função do recebimento dos benefícios descritos no REGULAMENTO da oferta contratada, deverá permanecer vinculado ao **PLANO DE SERVIÇO** contratado durante o **prazo de 12 (doze) meses** (“**PERMANÊNCIA MÍNIMA**”), contados da instalação/habilitação do serviço.

2. Na hipótese de cancelamento do serviço durante o prazo de **PERMANÊNCIA MÍNIMA**, o **ASSINANTE** estará obrigado ao pagamento dos valores especificados abaixo, a título de multa por rescisão antecipada do contrato:

### 2.2 Desconto na mensalidade

Descrição	Planos	Assinatura Mensal	Benefício Concedido
Plano sem permanência mínima	20 Mega	R\$79,90	
	300 Mega	R\$119,90	
	700 Mega	R\$149,90	
Plano com permanência mínima	20 Mega	R\$79,90	R\$600,00
	300 Mega	R\$119,90	R\$600,00
	700 Mega	R\$149,90	R\$600,00

3. O valor da multa será calculado proporcionalmente aos meses faltantes para o término da permanência, da seguinte forma:

<b>MÊS 1</b>	<b>MÊS 2</b>	<b>MÊS 3</b>	<b>MÊS 4</b>	<b>MÊS 5</b>	<b>MÊS 6</b>
R\$600,00	R\$550,00	R\$500,00	R\$450,00	R\$400,00	R\$350,00
<b>MÊS 7</b>	<b>MÊS 8</b>	<b>MÊS 9</b>	<b>MÊS 10</b>	<b>MÊS 11</b>	<b>MÊS 12</b>
R\$300,00	R\$250,00	R\$200,00	R\$150,00	R\$100,00	R\$50,00

4. Na hipótese de redução ou alteração para plano inferior ao inicialmente contratado durante o prazo de **PERMANÊNCIA MÍNIMA**, igualmente será cobrada multa proporcional prevista no item anterior.

5. Em caso de transferência de titularidade do Contrato, o futuro **ASSINANTE** deverá obrigar-se a cumprir todas as estipulações referentes a presente contratação, incluindo o período de **PERMANÊNCIA MÍNIMA** restante.



6. Na hipótese de suspensão temporária do serviço a pedido do **ASSINANTE**, o prazo de **PERMANÊNCIA MÍNIMA** ficará suspenso, voltando a fluir após o término da suspensão, até o fim do prazo de **PERMANÊNCIA MÍNIMA** fixado.

7. A formalização do aceite às condições previstas neste instrumento ocorrerá mediante a solicitação pelo **ASSINANTE** de qualquer **PLANO DE SERVIÇO** com opção de **PERMANÊNCIA MÍNIMA**, cujas condições da oferta contratada serão especificadas em documento próprio.

8. Fica desde já certo e ajustado entre as partes que as Condições Gerais de Prestação do Serviço de Internet estão tratadas nos **Contratos de Adesão de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)**, cujo presente instrumento é parte integrante.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente contrato, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data. O **ASSINANTE** irá aderir ao presente documento assinando o **TERMO DE ADESÃO** disponível na sede da **PRESTADORA**.

Rio de Janeiro/RJ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

PRESTADORA: ZAX INTERNET E VOIP LTDA  
CNPJ: 43.763.151/0001-04

---

NOME:  
CPF/CNPJ: